



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2021

#### Pregão Presencial 004/2021 (Processo 022.01/2021)

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2021, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Água Comprida / MG, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06 - centro, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão presencial 004/2021 - registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de construção para atender Departamento de Infraestrutura, conforme registradas na Ata de Julgamento com data de 26 de abril de 2021 e homologada em 31 de maio de 2021, resolve-se REGISTRAR os preços de empresa **L.E.J. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ 13.531.141/0001-82, com endereço na Avenida Vinte e Cinco, 01, centro, na cidade de Água Comprida – MG, CEP 38.110-000 neste ato representado pelo seu representante legal EDILVIA MOREIRA TOSTA PEREIRA, inscrita no CPF 696.866.026-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – O registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de construção para atender Departamento de Infraestrutura, visando as manutenções necessárias ao funcionamento do Departamento.

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de até 12 (doze) meses**, a partir da data de 09 de junho de 2021, com vencimento em 09 de junho de 2022.

3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo **assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições**.

4 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- 5 - Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
- 6 - O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 7 - Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.
- 8 - A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Departamento desta Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.
- 9 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no relatório **anexo**, de acordo com a respectiva classificação no PP 004/21.
- 10 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PP 004/21 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 11 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.
- 12 - Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações exigidas no instrumento convocatório, a remessa do produto apresentado será devolvida à contratada para substituição imediata, independentemente de aplicação das penalidades cabíveis.
- 13 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente fornecida pela contratada, cheque nominal ou boleto bancário. O pagamento será efetuado em até 30 dias, com base nas requisições emitidas pelos Departamentos requisitantes, cuja Nota Fiscal deverá ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

emitida e entregue juntamente com o material, constando, ainda, o necessário **"de acordo"** dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

14 - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, **é vedado quaisquer reajustamentos de preços.**

15 - **Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições** para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie

16 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, a ARP poderá ser alterado, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE, para a justa remuneração do fornecimento, ora contratado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**Parágrafo Primeiro:-** O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito.

**Parágrafo Segundo:-** A cotação dos produtos será feita pela Contratante, sempre que julgar necessário ou quando provocada para tal.

**Parágrafo Terceiro:-** Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser requeridos por escrito pela parte interessada.

**Parágrafo Quarto:-** O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Quinto:-** Enquanto não autorizado o reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá continuar a emitir as Notas Fiscais com os valores até então praticados, não sendo permitida a interrupção da entrega sob pena de recair nas penalidades da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG  
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263  
E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

**Parágrafo Sexto:-** Os reajustes serão concedidos, para maior ou menor, através de estudos criteriosos da Contratante, tomando-se por base as planilhas e justificativas apresentadas pela interessada, cabendo à Contratada o direito de contestação da decisão em uma única fase administrativa, para novo e definitivo julgamento pela Contratante.

17 - O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município;

18 - A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

19 - Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Uberaba / MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20 - E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Água Comprida / MG, 09 de junho de 2021.

---

Bruno Ribeiro Silva

Pregoeiro

---

Alexandre de Almeida Silva

Município de Água Comprida

---

LEJ Materiais para Construção Ltda ME

Edilvia Moreira Tosta Pereira



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / ANEXO I

Processo Licitatório: 22 / 2021  
Modalidade: PREGÃO

Fornecedor: L.E.J MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Endereço: AV 25  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ÁGUA COMPRIDA  
Fones: 34 99170179  
CNPJ: 13.531.141/0001-82

Ata: 0 / 0  
Nr.: 01  
UF.: MG CEP.: 38.110.000

Fax:  
Inscr. Estadual: Isento

Centro de Custo 24.000 / 2021 DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA

Item	Quantidade	UnEspecificação	Marca	Colocação	Quantidade	Vlr Unitário	Valor Total
5.985	30,00	UN ADAPTADOR 1 1/2		1 º colocado	30,000	3,5000	105,000
5.986	40,00	UN ADAPTADOR 25 MM		1 º colocado	40,000	2,0000	80,000
1.681	10,00	UN ADAPTADOR FLANGE 25 MM		1 º colocado	10,000	13,0000	130,000
5.965	30,00	UN BARRA DE TUBO 40 MM ESGOTO - 6 M		1 º colocado	30,000	38,0000	1.140,000
5.964	30,00	UN BARRA DE TUBO 50 MM ESGOTO - 6 M		1 º colocado	30,000	62,0000	1.860,000
5.963	30,00	UN BARRA DE TUBO 75 MM ESGOTO - 6 M		1 º colocado	30,000	89,0000	2.670,000
1.702	80,00	UN CAIXA 2X4		1 º colocado	80,000	2,5000	200,000
1.668	10,00	UN CAIXA D ÁGUA 1000 L		1 º colocado	10,000	320,0000	3.200,000
5.966	25,00	UN CAIXA SINFONADA 250 MM		1 º colocado	25,000	71,0000	1.775,000
5.958	950,00	UN CAL CH III - 20 KG		1 º colocado	950,000	15,5000	14.725,000
5.996	320,00	UN CAL PARA PINTURA 8 KG		1 º colocado	320,000	11,5000	3.680,000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / ANEXO I

Processo Licitatório: 22 / 2021  
Modalidade: PREGÃO

Fornecedor: L.E.J MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Endereço: AV 25  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ÁGUA COMPRIDA  
Fones: 34 99170179  
CNPJ: 13.531.141/0001-82

Ata: 0 / 0  
Nr.: 01  
UF.: MG CEP.: 38.110.000

Fax:  
Inscr. Estadual: Isento

1.862	30,00	M <sup>3</sup> CASCALHO LAVADO	1º colocado	30,000	100,0000	3.000,000
5.957	1.000,00	UN CIMENTO CP2 - 50 KG	1º colocado	1.000,000	33,0000	33.000,000
1.814	50,00	UN ESMALTE SINTÉTICO - 3,6 L	1º colocado	50,000	80,0000	4.000,000
1.666	110,00	UN LIXA 080	1º colocado	110,000	4,8000	528,000
1.791	20,00	KG PREGO 15X15	1º colocado	20,000	24,0000	480,000
4.178	20,00	KG Prego 17x21	1º colocado	20,000	24,0000	480,000
6.213	10,00	KG PREGO 18X27	1º colocado	10,000	24,0000	240,000
1.851	10,00	KG PREGO 19 X 36	1º colocado	10,000	24,0000	240,000
1.813	15,00	KG PREGO 22 X 48	1º colocado	15,000	24,0000	360,000
5.993	10,00	KG PREGO 26 X 72	1º colocado	10,000	24,0000	240,000
5.954	10.000,00	UN TELHA DE BARRO AMERICANA	1º colocado	10.000,000	2,8000	28.000,000
15.021	18.000,00	UN TUJOLO CERAMICA 09 X 19 X 29	1º colocado	18.000,000	1,5000	27.000,000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / ANEXO I

Processo Licitatório: 22 / 2021  
Modalidade: PREGÃO

Fornecedor: L.E.J MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Endereço: AV 25  
Bairro: CENTRO  
Cidade: ÁGUA COMPRIDA  
Fones: 34 99170179  
CNPJ: 13.531.141/0001-82

Ata: 0 / 0  
Nr.: 01  
UF.: MG CEP.: 38.110.000

Fax:  
Inscr. Estadual: Isento

759	80,00	UN TINTA LÁTEX PVA - RENDIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 300 M <sup>2</sup> POR DEMÃO. DILUIÇÃO 50% COM ÁGUA POR DEMÃO. SECAGEM RÁPIDA, SEM CHEIRO EM ATÉ 3 H. PRODUTO COM REGISTRONAABRAFTI JUNTO AO PSQ (PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE)- TINTAS IMOBILIÁRIAS INTEGRANTES DO PROGRAMA BRASILEIRO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE DO HABITAT (PBQP-H)-LATA 18 L	1º colocado	80,000	220,0000	17.600,000
-----	-------	--	-------------	--------	----------	------------

5.979	50,00	UN TUBO 20 MM ÁGUA - 6 M	1º colocado	50,000	25,8000	1.290,000
-------	-------	--------------------------	-------------	--------	---------	-----------

3.414	35,00	UN VEDA ROSCA	1º colocado	35,000	8,0000	280,000
-------	-------	---------------	-------------	--------	--------	---------

Valor total das primeiras colocações do fornecedor...: **146.303,00**

Valor total das primeiras colocações do processo...: **146.303,000**